



JUSTIFICATIVA

Esse projeto visa estabelecer, de forma objetiva e eficaz, penalidade administrativa à prática de pichação e vandalismo em Juiz de Fora, utilizando como base de cálculo a Unidade Fiscal do Estado de Minas Gerais (UFEMG), que permite a atualização monetária automática da multa.

A medida busca desestimular condutas que danificam o patrimônio público e privado, preservando o ambiente urbano, valorizando os espaços históricos e promovendo a ordem estética e social da cidade. O repasse da multa ao proprietário do imóvel privado danificado garante justiça e reparação imediata. Já os valores aplicados em bens públicos retornam à própria cidade.

Destaca-se que vemos incontáveis vezes, em nossa cidade, o patrimônio público e privado, restaurado pela iniciativa das partes, não consegue ficar uma semana sem marcas desse vandalismo, com um grande exemplo sendo a manutenção constante e o constante desgaste passado pela administração do Cine-Theatro Central.

Trata-se, portanto, de uma proposta equilibrada, firme e alinhada com os interesses da população de Juiz de Fora.

Palácio Barbosa Lima, 15 de outubro de 2025.



Roberta Lopes Alves
Vereador Roberta Lopes - PL